



CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela beneficiária,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor da Exma. Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello, visando participar do **21º Encontro Internacional de Juristas**, na cidade do **Panamá**, no período de **24 a 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 6,0 (seis)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO N° 290/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n° 052/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000046713-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Reciclar da Preservação Ambiental da Amazônia.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, passando a constar a seguinte redação: 1.1. A cooperação tem por objeto, prioritariamente, a conjunção de esforços com vistas a operacionalizar a destinação de documentos eliminados pelo Arquivo Central Júlia Mourão de Brito, de materiais da Divisão de Depósito Público, ambas unidades vinculadas à Secretaria de Arquivo e Memória Institucional, respeitando o meio ambiente sustentável.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N° 284/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 002/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000007341-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução n° 363/2021 CNJ e a Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula sétima do Termo Primitivo permanece inalterado.

Manaus/AM, 16 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas